

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº538/2000 DE 14/03/2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) – REVOGAR a portaria nº364/99 que concedeu a pedido, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, a servidora **GENI BATISTA DE SOUZA**, cargo **Servente Escolar**, pelo prazo de (02) anos, contados a partir de (08/03/99), de acordo com o disposto no Art.60, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. (Lei nº044/93 de 16/07/93)

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31/01/2000, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de Março, do ano de dois mil.(14/03/2000).


ROQUE JORGE FADEL

ASSALTO COM TENTATIVA DE ESTUPRO APAVORA JABOTI

Mais um fato típico das grandes cidades está amedrontando a comunidade da pequena cidade de Jaboti. O menor JBM de 16 anos foi agredido violentamente pelo indivíduo Valdinei Inocêncio Pereira, conhecido na cidade por Dinei já com passagem pela polícia por embriaguezes. O menor voltava da escola onde estudava em Pinhalão quando foi abordado por Dinei que se utilizava de uma bicicleta, portando uma faca de grande porte intimidou o menor para que entregasse todos os pertences, que não passava de um relógio.



Dinei (Foto), está arrependido, agora terá que responder seu ato na Lei

ainda tentou praticar atos libidinosos com ele. A polícia recolheu informações do caso e conseguiu prender Dinei que confessou o ocorrido, ele está preso na cadeia de Jaboti, falando a reportagem Dinei disse não saber o que aconteceu com ele e que estava como um

serviço acertado. Para o delegado Wilson Siqueira o caso é raro naquela região e a polícia estará de prontidão para coibir qualquer ato que atente contra a família jobotiense. No caso trabalhou os policiais Ferraz e Silvestres com o apoio da polícia civil da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - Est. do Paraná

PORTARIA Nº 402/2000
O senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 001/91 de 17/01/91, transfere em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 001/91 de 17/01/91, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para realizada no dia 10 de março, para discutir e aprovar todas as políticas de participação da população infanto-juvenil e a eleição do novo Conselho.

Ibaiti, 09 de março de 2000.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

HELENA WEGRZYNSKI MARTINEZ
Presidente do C.M.D.C.A.

PROGRAMA Nº 31/03/2000
3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
17:00 horas: Credenciamento e Composição da Mesa
17:30 horas: Abertura e Regulamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
18:00 horas: Leitura do regimento
18:30 horas: Palestra: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Atribuições"
Palestrante: Edemir Carneiro Gomes
19:00 horas: Intervalo
19:15 horas: Trabalhos em grupos
Temas: Crianças de 0 a 6 anos (Creche) e Adolescentes de 7 a 17 anos (Projeto PIA e Casa da Criança) e ao Adolescente (Drogas, Sexo e Gravidez Precoce, Iniciação Profissional).
Mediadora: Maria Clarice Escarcote Bento
20:00 horas: Plenária final e Eleição da Nova composição do Conselho.
21:00 horas: Encerramento.

PORTARIA Nº 401/2000
Dispõe sobre a indicação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
I - Indicar os membros que irão compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibaiti.
Presidente: Arlete Blanco Corrêa
Vice-Presidente: Miriam Regina Torres Machado
Secretária Geral: Rita C. Vedana de Melo
Relator Geral: Helena Wegrynski Martinez
Membros: Edemir Carneiro Gomes, Maria Clarice Escarcote Bento, Wallys Valdirene Bento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaiti, 25 de fevereiro de 2000

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2000
Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da sua providências.
O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 001/91, de 17 de janeiro de 1991, em conjunto com a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o fim de avaliar a situação no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema e também para eleição do novo Conselho.
Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará-se na data de 31 de março de 2000 das 17:00 às 21:00 hs, na sede do Ypê Clube.
Art. 3º - O evento terá como temático "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas Atribuições".
Art. 4º - Fica delegado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta portaria.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaiti, 25 de Fevereiro de 2000

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2000 DE 14/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 364/99, que concedeu a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora GENI BATISTA DE SOUZA, cargo Secretária Escolar, do Adolescente e do Adulto, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 08/03/99, de acordo com o disposto no Art.66, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 944/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 31/01/2000, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatorze dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2000 DE 15/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CARLOS ALBERTO HERES, portador da RG nº 3.615.178-1 SSP-PR e CPF/MF nº 440.919.029-49, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para ocupar o cargo de Fiscal de Tributos, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 08/03/99, de acordo com o disposto no Art.66, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 944/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora ANGELA CRISTINA FERREI, cargo Secretária Escolar, do Adolescente e do Adulto, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 08/03/99, de acordo com o disposto no Art.66, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 944/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora KELLY CRISTINA DE BARROS, cargo Secretária Escolar, do Adolescente e do Adulto, em virtude de sua ausência por motivo de doença, a partir de 08/03/99, de acordo com o disposto no Art.66, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 944/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora MATILDE ALVES com o disposto no Art.66, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 944/93) de 16/07/93, de acordo com o disposto no Art.66, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 944/93) de 16/07/93.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2000
Dispõe sobre a Indicação dos Membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 001/91, de 17 de janeiro de 1991, através da presente:
RESOLVE:
Art 1º - Indicar os membros do Poder Público para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Ibaiti - PR.
TITULARES:
1. Maria Angelina Pereira Mostachio - Representante da FACAL;
2. Nilza Aparecida Lemes - representante do centro de Convivência Vila Sto. Antonio;
3. Luiz Gonzaga Pinto - representante do Departamento Municipal de Educação.

COMUNIQUE-SE, CUMPRASE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezoito dias do Mês de fevereiro do ano de 2000.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 440/00 DE 20/03/00 =
SÚMULA: Extingue Escolas Rurais Municipais, tendo em vista a Nuclearização do Ensino e dá outras providências.
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, considerando a Nuclearização do Ensino no âmbito municipal pelo Departamento Municipal de Educação e usando de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º)- Ficam extintas a partir desta data, as seguintes Escolas Rurais Municipais:
Escola Rural Municipal Benjamin Constant, localizada no Bairro Água da Limeira;
Escola Rural Municipal Francisco Braga, localizada no Bairro Fazendinha;
Escola Rural Municipal Ipiranga, localizada no Bairro Ipiranguinha;
Escola Rural Municipal Teófilo Marques da Silveira, localizada no Bairro Clemente Euzébio.
Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil (2003/00).
ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 549/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, APARECIDO GILBERTO DA SILVA, portador da RG nº 9.010.389-7 SSP-PR e CPF/MF nº 636.809.15, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, ARISTIDES VIEIRA DE PAULA, portador da RG nº 1.19.464-3 SSP-PR e CPF/MF nº 52.898.309-44, para ocupar o cargo de CARPINTEIRO, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, EDILSON DOS SANTOS, portador da RG nº 6.688.979-30, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de Março, do ano de dois mil (27/03/2000).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2000 DE 27/03/2000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - ADMITIR em virtude de Aprovação em Concurso Público, HELENA OLÍMPIA DOMINGUES, portadora da RG nº 8.834.466-4 SSP-PR e CPF/MF nº 673.400.729-82, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Produtores rurais expõem na EFAPI

Durante a realização da Exposição Feira Agro-Pecuária e Industrial de Santo Antonio da Platina, produtores da Vila Rural do Pico Agudo e Patrimônio do Café demonstraram toda a criatividade do pequeno produtor com a comercialização de produtos cultivados e embalados pela própria comunidade. Em um espaço construído pela AMUNORP a pequena cultura obteve destaque como os ibotienses comercializando conservas, compotas, bordados, sucos e doces demonstrando aos frequentadores da



Na Foto Prefeito Roque Fadel, Secretário Poloni, cumprimentam a empresária Ineide

feira todo o potencial da região. A coordenação foi da Emater de Ibaiti com o apoio da Prefeitura Municipal. Também no local Ibaiti esteve re-

presentada na área de queijos artesanal fabricado pela empresa Munjolo dirigida pela sra. Ineide Araújo Bueno de Oliveira.

PTB conqulsta mais fillados

O ex-Presidente do Partido Democrático Trabalhista-PDT, de Ibaiti, Sr.Orlei Barbosa Ribas, filiou-se nesta semana ao Partido Trabalhista Brasileiro-PTB de Ibaiti depois de mais de 15 anos de filiação. A assinatura das fichas de filiação, aconteceu no gabinete do Prefeito Municipal, que contou com a presença de lideranças políticas e do presidente do PTB vereador Geiel. O reconhecimento do desenvolvimento e do progresso impulsionados pela administração Rosendo da agremiação, vereador Geiel Heidegger, "a filiação de políticos como Orlei, demonstra que os fundamentos que norteiam as linhas do nosso partido, estão no



Julinho, Orlei e Fadel, no PTB

caminho certo e juntos haveremos de caminhar para as próximas eleições com uma equipe coesa e representativa". Concluiu Geiel.